



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

<b>GABPREF / GDO</b>
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE 08/01/2008
①
RUBRICA

## LEI Nº 7.267

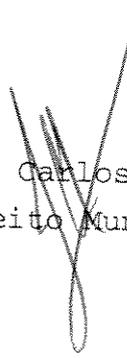
**Denomina logradouro público  
no bairro Bela Vista.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado **Escadaria Benedito Barcelos** o logradouro público com início na Rua Benedito Barcelos (ponto de coordenadas UTM E= 359.426,73 e N= 7.754.249,84), e término em um beco sem denominação (ponto de coordenadas UTM E= 359.378,89 e N= 7.754.263,21), no bairro Bela Vista.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de janeiro de 2008.

  
João Carlos Coser  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7834409/07

/ccmt